

Campo Grande - MS, 13 de agosto de 2025.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL

PROCESSO: 31/601.012/2017 – Sindicância Investigativa

INTERESSADO: Administração Pública

ASSUNTO: Apurar conduta de servidor

DECISÃO: À vista do DESPACHO Nº 27/2025, constante de fls. 390-391 retro, acompanho a decisão de arquivamento da presente sindicância investigativa, nos termos do art. 243, § único, da Lei nº. 1.102/90.

Campo Grande-MS, 29 de julho de 2025.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente
Mat. 64973022

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0860, DE 13 DE AGOSTO DE 2025.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER pensão por morte a PEDRO LOPES MOURAO, que fará jus até a idade de 21 (vinte e um) anos, na condição de Filho de JOAO MOURAO, matrícula n. 75545022, aposentado no cargo de Fiscal Tributário Estadual, referência 242/H/461, código 30004, da Secretaria de Estado de Fazenda do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I, art. 50-A, §1º, inciso III, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, a contar de 17 de maio de 2025 (Processo n. 77/005884/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE AGOSTO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Na Portaria "P" AGEPREV n. 1.384, de 24 de novembro de 2020, publicado no Diário Oficial n. 10.332, de 15 de novembro de 2020, páginas n. 102 e 103, referente a reforma "ex officio" concedida a MAYKON FERREIRA OSSUNA, matrícula n. 124809022, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 15/011403/2025):

ONDE CONSTA: "... REFORMAR, ex officio, da polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos proporcionais e paridade, o 1º Sargento-PM MAYCON FERREIRA OSSUNA, matrícula n. 124809021, símbolo 231/1SG/1/3, código 40016, com fulcro no art. 86, inciso II, art. 94, art. 95, inciso III, art. 97, inciso IV, e art. 100, inciso II, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, e a Lei complementar n.127, de 15 de maio de 2008 e Lei Complementar n.275, de 29 de julho de 2020, com redação dada pela Lei Complementar n. 68, de 8 de julho de 1993 (Processo n. 31/303572/2019) ..."

PASSE A CONSTAR: "... REFORMAR, ex officio, da polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o 1º Sargento-PM MAYCON FERREIRA OSSUNA, matrícula n. 124809021, símbolo 231/1SG/1/3, código 40016, com fulcro no art. 86, inciso II, art. 94, art. 95, inciso III, art. 97, inciso IV, e art. 100, inciso II, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, e a Lei complementar n.127, de 15 de maio de 2008 e Lei Complementar n.275, de 29 de julho de 2020, com redação dada pela Lei Complementar n. 68, de 8 de julho de 1993 (Processo n. 31/303572/2019), com proventos integrais e paridade correspondente ao grau hierárquico imediatamente superior, Segundo Tenente/PM, de acordo com o art. 99 § 2º, inciso II da LC 53/90, conforme determinação judicial definitiva constante nos autos do processo número: 0809902-67.2019.8.12.0001- NUP: 15.011.403-2025 ..."

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE AGOSTO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente